



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.905

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Abril de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.858, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Revoga dispositivo do Decreto nº 22.927, de 04 de abril de 2002, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS, nas operações com veículos automotores novos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o inciso II do § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.927, de 04 de abril de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2011; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.859, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Ratifica a Resolução N.º 001/2012 e 002/2012 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão do empréstimo com encargos subsidiados à empresas FARTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA. e GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e atendendo ao disposto no parágrafo único do Art. 12 do Decreto N.º 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos N.º 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções N.ºs 001/2012 e 002/2012 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, publicadas em anexo, que aprovam a concessão de empréstimo com encargos subsidiados às empresas **FARTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA. E GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA FARTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 28 de março de 2011 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de

2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **FARTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; 26.878/06; 29.339/08; 31.584/10 e 32.388/11;

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do crédito Presumido do ICMS, destinado a necessidade de capital de giro à empresa **FARTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA.;**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 99% (noventa e nove por cento) sobre o saldo devedor, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar um Termo de Acordo de Regime Especial, junto à Secretaria de Estado da Receita, de acordo com o estabelecido na Resolução 020/2003, fazendo jus a um crédito presumido de 74,25% (setenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do ICMS devido, a partir da data de publicação desta Resolução;

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 02 de abril de 2012.


RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 28 de março de 2011 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**, enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94, alterado pelos Decretos Nºs 18.229/96; 18.518/96; 18.861/97; 19.137/97; 19.519/98; 20.846/99; 25.851/05; 25.912/05; 26.340/05; 26.878/06; 29.339/08; 31.584/10 e 32.388/11;

Art. 2º – Aprovar, nos termos do inciso I, do art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do crédito Presumido do ICMS, destinado a necessidade de capital de giro à empresa **GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.,**

Art. 3º – Fixar o valor do empréstimo em 100% (cem por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 99% (noventa e nove por cento) sobre o saldo devedor, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar um Termo de Acordo de Regime Especial, junto à Secretaria de Estado da Receita, de acordo com o estabelecido na Resolução 020/2003, fazendo jus a um crédito presumido de 74,25% (setenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do ICMS devido, a partir da data de publicação desta Resolução;

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações;

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.
João Pessoa, 02 de abril de 2012.


RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho Deliberativo

DECRETO Nº 32.860, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Altera o Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, que dispõe sobre a uniformização e disciplina a emissão, a escrituração, a manutenção e a prestação das informações dos documentos fiscais emitidos em via única por sistema eletrônico de processamento de dados para contribuintes prestadores de serviços de comunicação e fornecedores de energia elétrica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no Convenio ICMS 07/12,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Anexo Único do Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Item 4.1.3:

“4.1.3. Tamanho do registro: 258 bytes para os arquivos MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL e DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL, 254 bytes para o arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL e 797 bytes para o arquivo CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro”;

II – Item 5.1:

“5.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal, em ordem crescente:

nº	Conteúdo	Tam.	posição		Formato
			inicial	final	
1	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
2	IE	14	15	28	X
3	Razão Social	35	29	63	X
4	UF	2	64	65	X
5	Classe de Consumo ou Tipo de Assinante	1	66	66	N
6	Fase ou Tipo de Utilização	1	67	67	N
7	Grupo de Tensão	2	68	69	N
8	Código de Identificação do consumidor ou assinante	12	70	81	X
9	Data de emissão	8	82	89	N
10	Modelo	2	90	91	N
11	Série	3	92	94	X
12	Número	9	95	103	N
13	Código de Autenticação Digital documento fiscal	32	104	135	X



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

14	Valor Total (com 2 decimais)	12	136	147	N
15	BC ICMS (com 2 decimais)	12	148	159	N
16	ICMS destacado (com 2 decimais)	12	160	171	N
17	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	12	172	183	N
18	Outros valores (com 2 decimais)	12	184	195	N
19	Situação do documento	1	196	196	X
20	Ano e Mês de referência de apuração	4	197	200	N
21	Referência ao item da NF	9	201	209	N
22	Número do terminal telefônico ou Número da conta de consumo	12	210	221	X
23	Brancos - reservado para uso futuro	5	222	226	X
24	Código de Autenticação Digital do registro	32	227	258	X
Total		258			

“;

III – Item 5.2.4.4:

“5.2.4.4. Campo 22 – Informar a localidade de registro e o número do terminal/aparelho telefônico no formato “LLNNNNNNNN”, onde “LL” é o código da localidade e “NNNNNNNN”, o número de identificação do terminal/aparelho telefônico. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato “LLNNNNNNNNNN”. Quando se tratar de Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, informar o número da conta de consumo e nos demais casos deixar em branco”;

IV – Item 7.1:

“7.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, devendo ser apresentado um registro para cada documento fiscal contido no Arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL:

nº	Conteúdo	Tam.	posição		Formato
			inicial	final	
1	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
2	IE	14	15	28	X
3	Razão Social	35	29	63	X
4	Logradouro	45	64	108	X
5	Número	5	109	113	N
6	Complemento	15	114	128	X
7	CEP	8	129	136	N
8	Bairro	15	137	151	X
9	Município	30	152	181	X
10	UF	2	182	183	X
11	Telefone de contato	12	184	195	N
12	Código de Identificação do consumidor ou assinante	12	196	207	X
13	Número do terminal telefônico ou Número da conta de consumo	12	208	219	X
14	UF de habilitação do terminal telefônico	2	220	221	X
15	Brancos - reservado para uso futuro	5	222	226	X
16	Código de Autenticação Digital do registro	32	227	258	X
Total		258			

“;

V – Item 7.2.1.11:

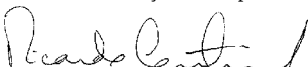
“7.2.1.11. Campo 11 – Informar a localidade de registro e o número do telefone de contato no formato “LLNNNNNNNN”, onde “LL” é o código da localidade e “NNNNNNNN” o número de identificação do terminal/aparelho telefônico. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato “LLNNNNNNNNNN”;

VI – Item 7.2.1.13:

“7.2.1.13. Campo 13 – Informar a localidade de registro e o número do terminal/aparelho telefônico no formato “LLNNNNNNNN”, onde “LL” é o código da localidade e “NNNNNNNN” o número de identificação do terminal/aparelho telefônico. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato “LLNNNNNNNNNN”. Quando se tratar de Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, informar o número da conta de consumo, nos demais casos deixar em branco”;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2012; 124 da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental Nº 2.010		João Pessoa-PB, 03 de abril de 2012.	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 011/2012-DGP/4, R E S O L V E: Promover ao Posto de 2º TEN PM, a contar de 13 de março de 2012, o SUBTENENTE QPC Matrícula 512.771-8 WALDEREZ FERREIRA DE LIMA, classificado no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977. Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 4º BPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.			
Ato Governamental Nº 2.011		João Pessoa-PB, 03 de abril de 2012.	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, publicada no Bol BM nº 069, de 14 de abril de 2011, bem como, em cumprimento da decisão colegiada proferida nos Embargos Declaratórios e na Apelação Cível, Processo nº 200.2009.033.655-9/004. R E S O L V E PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, em RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o SUBTENENTE BM JOSINETE BARBOSA SILVA DOS SANTOS, matrícula: 517.240-3, de acordo com a alínea “a” do artigo 4º, Parágrafo Único do artigo 9º, alínea “a” do artigo 10, artigo 11 e seu § 1º, caput dos artigos 20 e 21, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978 e o artigo 43, inciso I, Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e o artigo 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007.			
Ato Governamental nº 2.012		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E exonerar EURIPEDES LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.395-7, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Apoio a Programas Governamentais da Casa Civil do Governador, Símbolo CGF-1.			
Ato Governamental nº 2.013		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, R E S O L V E nomear MARIA CECILIA BATISTA CRUZ DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Apoio a Programas Governamentais da Casa Civil do Governador, Símbolo CGF-1.			
Ato Governamental nº 2.014		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E exonerar, a pedido, MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 160.556-9, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.			
Ato Governamental nº 2.015		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007, R E S O L V E nomear JUCIARA MARIA DE SOUSA MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.			
Ato Governamental nº 2.016		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:			
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Erilberto Antonio Maciel Silva	157.313-6	Delegado Titular da Sétima Delegacia Distrital de Cabedelo	CSP-3
Francisco Basilio Rodrigues	135.540-6	Delegado Titular da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital – Bessa	CSP-3

Rubia Christianne de Freitas Vieira	156.090-5	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
George Wellington Farias da Silva Junior	155.637-1	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Guarabira	CSP-2
Alarico Lopes da Rocha	156.904-0	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Ricardo Sena Rodrigues	157.312-8	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Eliane Medeiros de Santana	069.934-9	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Tatiana Matos Barros	156.078-6	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Monteiro	CSP-2
Yuri Givago Araújo Rodrigues	168.503-1	Delegado de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Braz Morroni de Paiva Junior	155.279-1	Delegado de Comarca da Sétima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Francisco Jean da Silva Leite	155.433-6	Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil	CSP-4
Glauber Welson de Souza Elias	160.028-1	Comissário de Polícia da Nona Regional de Polícia Civil	FGT-1

Ato Governamental nº 2.017		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de HERICK GERMANO DIAS ALVES, nomeado para o cargo de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada do Meio Ambiente da Capital, através do AG 0016, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 2012.			
Ato Governamental nº 2.018		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de RAMIREZ DE ALMEIDA SÃO PEDRO, nomeado para o cargo de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra o Patrimônio da Capital, através do AG 0381, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2012.			
Ato Governamental nº 2.019		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de PETRUCIA CIRILO DE CARVALHO, nomeado para o cargo de Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, através do AG 0449, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2012.			
Ato Governamental nº 2.020		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM NETO, nomeado para o cargo de Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, através do AG 0486, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 2011.			
Ato Governamental nº 2.021		João Pessoa, 03 de abril de 2012	
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.			
NOME	CARGO		SIMBOLOGIA
Erilberto Antonio Maciel Silva	Delegado Titular da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital – Bessa		CSP-3
Ademir Fernandes de Oliveira Filho	Delegado Titular da Sétima Delegacia Distrital de Cabedelo		CSP-3



Rubia Christianni de Freitas Vieira	Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Campina Grande	CSP-3
Herilberto Paulino da Costa Filho	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Francisco Iasley Lopes de Ameida	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Vigilância Geral de Campina Grande	CSP-2
Ricardo Sena Rodrigues	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Guarabira	CSP-2
Yuri Givago Araújo Rodrigues	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Monteiro	CSP-2
Geronimo Pereira Barreto Filho	Delegado de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Antonio Lopes Filho	Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil	CSP-4

Ato Governamental nº 2.022 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,
R E S O L V E nomear **HERICK GERMANO DIAS ALVES**, Servidor Público, Matrícula nº 155.349-6 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada do Meio Ambiente da Capital, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.023 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, **PEDRO DE FARIAS DOS SANTOS FALCÃO**, matrícula nº 135.527-9, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Criminalística, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.024 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,
R E S O L V E nomear **GABRIELLA HENRIQUES DA NÓBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Criminalística, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.025 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar **CLENIO CEZAR DA SILVA**, matrícula nº 164.500-5 do cargo em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.026 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,
R E S O L V E nomear **JOBSON RODRIGUES PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.027 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, **MOACIR MACHADO DE ARAUJO**, matrícula nº 1645293, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.028 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE ROGERIO PEREIRA AMORIM**, matrícula nº 163.851-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MALAQUIAS BATISTA FEITOSA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.029 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,
R E S O L V E nomear **ALVARO ROGERIO BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MALAQUIAS BATISTA FEITOSA, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.030 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,
R E S O L V E nomear **JOSE MARIA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº JOSÉ OLÍMPIO MAIA, no Município de Brejo do Cruz, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.031 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA FERREIRA DA NOBREGA NETA**, matrícula nº 169.907-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PE. JERÔNIMO LAUWEN, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.032 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,
R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA SALES DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PE. JERÔNIMO LAUWEN, no Município de Santa Luzia, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.033 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, **RAQUEL GUIOMAR CONRADO GUENES**, matrícula nº 166.167-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MALAQUIAS BATISTA FEITOSA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.034 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,
R E S O L V E nomear **MARIA MADALENA REINALDO DE FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MALAQUIAS BATISTA FEITOSA, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.035 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar, a pedido, **YARA MICHELE DOS SANTOS**, matrícula nº 1695371, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEFM CARLOTA BARREIRA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.036 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,
R E S O L V E nomear **WENDEL PINTO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEFM CARLOTA BARREIRA, no Município de Areia, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.037 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de SUELI SILVA CANDIDO,

nomeado para o cargo de Secretário da EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, através do AG 0857, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2012.

Ato Governamental nº 2.038 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ALBERTINA DE FARIAS SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, no Município de São João do Cariri, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.039 João Pessoa, 03 de abril de 2012

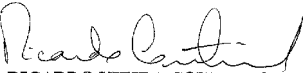
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ELISANGELA GARCIA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 159.737-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MARIA DE LOURDES ARAÚJO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.040 João Pessoa, 03 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, PAULA CRISTIANE DE SIQUEIRA COR-DEIRO, matrícula nº 169.278-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DEP. NOMINANDO MUNIZ DINIZ, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 116/SEAD. João Pessoa, 30 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º 12.016.143-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VERONICA EBRAHIM QUEIROGA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 131.299-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 117/SEAD. João Pessoa, 30 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º 12.016.307-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALEXANDRINA MAIA LIMA DINIZ, do cargo de Médico, matrícula nº 80.750-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 348/GS/SEAP/12 Em 02 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor GEORGINA COUTINHO GUERRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.174-8, Classe A, ora com exercício na PENITENCIÁRIA DE RECUPERAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 351/GS/SEAP/12 Em 03 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de emissão de identidades funcionais dos servidores da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme cronograma constante no anexo I.

Art. 2º Caberá à Gerência Executiva de Administração e Tecnologia da Informação - Geati, em articulação com a Gerência Executiva do Sistema Penitenciário – Gesipe, disponibilizar a infra-estrutura adequada e pessoal para viabilizar o processo.

Art. 3º Para concessão da identidade funcional o servidor deverá comparecer aos locais indicados no anexo I, munido dos originais dos seguintes documentos:

I – identidade civil (RG), cadastro de pessoa física (CPF), título de eleitor, documento que indique o nº do PIS/PASEP e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os servidores que possuem habilitação veicular;

II – declaração de exercício da Unidade Penal ou administrativa onde está em exercício, indicando a matrícula e data de ingresso no sistema penitenciário, especificando a função exercida;

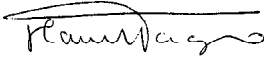
III – comprovante de residência e último contra-cheque;

IV – comprovante de escolaridade.

Art. 4º Os diretores das Unidades Penais deverão orientar os servidores sob sua gestão no sentido de comparecerem aos locais de emissão de funcional em horários de folga, com vistas a não comprometer a segurança prisional.

Publique-se.

Cumpra-se.



HARRISON TARGINO
Secretário

ANEXO I – Portaria Nº 351/GS/SEAP/2012

POLO JOÃO PESSOA – SEAP
Local de Emissão : Av. João da Mata s/n – Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo – Jaguaribe

UNIDADES	MUNICÍPIOS	DATA_INICIAL	DATA_FINAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEDE)	JOÃO PESSOA	09/04/2012	13/04/2012
PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE (P.P.F)	JOAO PESSOA	09/04/2012	13/04/2012
PENITENCIÁRIA DES. FLÔSCULO DA NÓBREGA - (ROGER)	JOAO PESSOA	16/04/2012	20/04/2012
PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO	JOÃO PESSOA	16/04/2012	20/04/2012
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE	JOAO PESSOA	23/04/2012	27/04/2012
PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO	JOAO PESSOA	23/04/2012	27/04/2012
COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DE MANGABEIRA	JOAO PESSOA	23/04/2012	27/04/2012
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES - PB1 / PB2	JOAO PESSOA	30/04/2012	04/05/2012
PENITENCIÁRIA DE SEG. MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO - (MÁXIMA)	JOAO PESSOA	30/04/2012	04/05/2012
PENITENCIÁRIA DE REGIME ESPECIAL DES. FRANCISCO ESPINOLA	JOAO PESSOA	30/04/2012	04/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA	SANTA RITA	07/05/2012	11/05/2012
PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA	SANTA RITA	07/05/2012	11/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	07/05/2012	11/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE PILAR	PILAR	07/05/2012	11/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE RIO TINTO	RIO TINTO	07/05/2012	11/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	CRUZ DO E SANTO	07/05/2012	11/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	07/05/2012	11/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA	ALHANDRA	07/05/2012	11/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX	BAYEUX	07/05/2012	11/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE JACARAÚ	JACARAU	07/05/2012	11/05/2012
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SAPÉ	SAPE	07/05/2012	11/05/2012

POLO CAMPINA GRANDE - MONTE SANTO
Local de Emissão : Av. Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Centro - Penitenciária Monte Santo

UNIDADES	MUNICÍPIOS	DATA_INICIAL	DATA_FINAL
PENITENCIÁRIA REG. DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA (SERROTÃO)	CAMPINA GRANDE	14/05/2012	18/05/2012
PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE (MÁXIMA)	CAMPINA GRANDE	14/05/2012	18/05/2012
PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	14/05/2012	18/05/2012
PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGMELLO AMORIM (DETENÇÃO - MONTE SANTO)	CAMPINA GRANDE	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE	SOLEDADE	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE SERRA BRANCA	SERRA BRANCA	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI	SAO JOAO DO CARIRI	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO	REMIGIO	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE QUEIMADAS	QUEIMADAS	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE POCINHOS	POCINHOS	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE PICUÍ	PICUI	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE INGÁ	INGA	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE GURINHEM	GURINHEM	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE ESPERANÇA	ESPERANCA	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ	CUITE	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE CABACEIRAS (DESATIVADA)	CABACEIRAS	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE BOQUEIRÃO	BOQUEIRAO	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE BARRA DE SANTA ROSA	BARRA DE SANTA ROSA	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE AROEIRAS	AROEIRAS	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA NOVA	ALAGOA NOVA	21/05/2012	25/05/2012
CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA	ITABAIANA	21/05/2012	25/05/2012



POLO GUARABIRA - JOÃO BOSCO CARNEIRO			
Local de Emissão : Rodovia PB 057 Km 3 - Penitenciária João Bosco Carneiro			
UNIDADES	MUNICÍPIOS	DATA_INICIAL	DATA_FINAL
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE GUARABIRA DR. VICENTE CLAUDINO PONTES	GUARABIRA	28/05/2012	01/06/2012
PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO (GUARABIRA)	GUARABIRA	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA	SOLANEA	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE SERRARIA	SERRARIA	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE PILÕES	PILOES	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE CAIÇARA	CAICARA	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE BELÉM	BELEM	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE BANANEIRAS	BANANEIRAS	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE AREIA	AREIA	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE ARARUNA	ARARUNA	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA	ALAGOINHA	28/05/2012	01/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	28/05/2012	01/06/2012

POLO PATOS - ROMERO NÓBREGA			
Local de Emissão : Rua Jardim Magnólia, BR 230 - Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero A. Queiroz da Nóbrega			
UNIDADES	MUNICÍPIOS	DATA_INICIAL	DATA_FINAL
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS (FEMININO / ALBERGADOS)	PATOS	04/06/2012	15/06/2012
PENITENCIÁRIA DE SEG. MÁXIMA PROCURADOR ROMERO A. QUEIROZ DA NOBREGA (PATOS)	PATOS	04/06/2012	15/06/2012
INSTITUTO PENAL DE REEDUCAÇÃO SOCIAL MANOEL GOMES DA SILVA (PENIT. PADRÃO CATOLÉ DO ROCHA)	CATOLE DO ROCHA	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE TEIXEIRA	TEIXEIRA	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE TAPEROÁ	TAPEROA	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE SUMÉ	SUME	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE SÃO BENTO	SAO BENTO	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE SANTANA DOS GARROTES	SANTANA DOS GARROTES	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE PRATA	PRATA	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE POMBAL	POMBAL	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ	PIANCO	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO	MONTEIRO	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE MALTA	MALTA	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE COREMAS	COREMAS	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE CATOLÉ DO ROCHA	CATOLE DO ROCHA	04/06/2012	15/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE BREJO DO CRUZ	BREJO DO CRUZ	04/06/2012	15/06/2012

POLO CAJAZEIRAS - CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS			
Local de Emissão : Rua Tenente Aceni, S/N - Centro - Cadeia Pública de Cajazeiras			
UNIDADES	MUNICÍPIOS	DATA_INICIAL	DATA_FINAL
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SOUSA	SOUSA	18/06/2012	22/06/2012
PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	18/06/2012	22/06/2012
COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA	SOUSA	18/06/2012	22/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE UIRAÚNA	UIRAUNA	18/06/2012	22/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	S.JOSE DE PIRANHAS	18/06/2012	22/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	S.J.DO RIO DO PEIXE	18/06/2012	22/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE ITAPORANGA	ITAPORANGA	18/06/2012	22/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO	CONCEICA	18/06/2012	22/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	18/06/2012	22/06/2012
CADEIA PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ	BONITO DE SANTA FE	18/06/2012	22/06/2012

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 145João Pessoa, 27 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003830-5/2012-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO DE SALES DUTRA**, Professor, matrícula nº 163.662-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF de Aplicação, para a EEEFM Prof. Raul Cordula, ambas em Campina Grande. **UPG:** 001 **UTB:** 13104

Portaria nº 146João Pessoa, 27 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 0003827-2/2012-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SANDRA MARIA FRAGOSO MORAES**, Professor, matrícula nº 86.101-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Irma Stefanie, para a EEEIEF Augusto dos Anjos, ambas em Campina Grande. **UPG:** 001 **UTB:** 13010

Portaria nº 147João Pessoa, 27 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003696-6/2012-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUDINEIDE DO SOCORRO BORGES MELO**, Professor, matrícula nº 142.773-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Reitor Edvaldo do O, em Campina Grande, para a EEEFM Profª. Maria Jose Costa de Albuquerque, na cidade de Olivedos. **UPG:** 019 **UTB:** 13039

Portaria nº 148João Pessoa, 27 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003621-3/2012-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALEXANDRE JOSE RAMOS DE FARIAS**, Professor, matrícula nº 145.048-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dom Luiz Gonzaga Fernandes, para a EEEM Escritor Virginius da Gama e Melo, ambas em Campina Grande. **UPG:** 001 **UTB:** 13105

Portaria nº 150João Pessoa, 27 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004484-2/2012-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TEREZA NEUMANN MARINHO DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 134.779-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Severino Cabral, para a EEEM Escritor Virginius da Gama e Melo, ambas em Campina Grande. **UPG:** 001 **UTB:** 13105

Portaria nº 152João Pessoa, 27 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003467-2/2012-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JULIO ALVES DE ALMEIDA NETO**, Professor, matrícula nº 158.746-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Maria Emilia Oliveira Almeida, para a EEEFM Prof. Antonio Oliveira, ambas em Campina Grande. **UPG:** 001 **UTB:** 13008

Portaria nº 153João Pessoa, 27 de 03 de 2012.

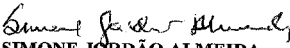
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003445-7/2012-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO TEOTONIO OLIVEIRA PEREIRA**, Professor, matrícula nº 91.929-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Elpidio de Almeida, para a EEEFM Prof. Raul Cordula, ambas em Campina Grande. **UPG:** 001 **UTB:** 13104

Portaria nº 154João Pessoa, 27 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003444-6/2012-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANUEL ALVES DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 144.909-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Elpidio de Almeida, para a EEEFM Prof. Raul Cordula, ambas em Campina Grande. **UPG:** 001 **UTB:** 13104

Portaria nº 155João Pessoa, 27 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003368-2/2012-SEE, **R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS PINA**, Professor, matrícula nº 145.262-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEFM Dr. Elpidio de Almeida, para a EEEFM Ademar Veloso da Silveira, ambas em Campina Grande. **UPG:** 001 **UTB:** 13096

Portaria nº 156 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003357-0/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SERGIO SOARES DE TOLEDO, Professor, matrícula nº 158.703-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEFM Dr. Elpidio de Almeida, para a EEEFM São Sebastião, ambas em Campina Grande. UPG: 001 UTB: 13095	Portaria nº 164 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003321-0/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TANIA MARIA BATISTA XAVIER, Professor, matrícula nº 141.142-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Maria Emilia Oliveira Almeida, para a EEEF Sen. Humberto Lucena, ambas em Campina Grande. UPG: 001 UTB: 13014
Portaria nº 157 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003324-3/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIENE MANGUEIRA COELHO, Professor, matrícula nº 133.607-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Maria Emilia Oliveira de Almeida, para a EEEF Sen. Humberto Lucena, ambas em Campina Grande. UPG: 001 UTB: 13014	Portaria nº 165 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003323-2/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ISABEL CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL, Professor, matrícula nº 85.680-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Maria Emilia Oliveira Almeida, para a EEEF Sen. Humberto Lucena, ambas em Campina Grande. UPG: 001 UTB: 13014
Portaria nº 158 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002549-2/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARCELE SANTOS SILVA, Professor, matrícula nº 158.928-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Hortencio de Sousa Ribeiro, para a EEEFM Prof. Raul Cordula, ambas em Campina Grande. UPG: 001 UTB: 13104	Portaria nº 166 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004489-7/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO ROSARIO DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 95.322-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Gama e Melo, para a sede da 11ª Gerência Regional de Educação, ambas em Princesa Isabel. UPG: 031 UTB: 21000
Portaria nº 159 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003284-8/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSE TRINDADE SILVA, Professor, matrícula nº 142.712-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Mal. Jose Pessoa, para a EEEF Severino Barbosa Camelo, ambas em Boqueirão. UPG: 074 UTB: 13037	 MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA Secretária Executiva FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD
Portaria nº 160 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003291-6/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA, Professor, matrícula nº 142.547-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Mal. Jose Pesssoa, para a EEEF Severino Barbosa Camelo, ambas em Boqueirão. UPG: 074 UTB: 13037	PORTARIA Nº. 016/2012 João Pessoa, 27 de Março de 2012 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 137, da Lei Complementar Estadual de nº 58, de 30.12.2003, e suas alterações, RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores CAMILA VIANNA DE LIMA (Mat. 1031-6), JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO (Mat. 0771-4), MILTON LINS DE BRITO (Mat. 54.813-8) e VALERIA CRISTINA GOMES DELGADO (Mat. 90.296-9), para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da FUNAD. II - DESIGNAR o servidor JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO (Mat. 0771-4) para exercer a PRESIDENCIA da Comissão e a servidora VALERIA CRISTINA GOMES DELGADO (Mat. 90.296-9) para exercer a função de SECRETÁRIA da comissão, ressalvado o disposto no Art. 137 §1º da LC 58/2003. III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portaria nº 161 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003292-7/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ISABEL CRISTINA BARBOSA SANTOS DE FRANCA, Professor, matrícula nº 142.624-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Mal. Jose Pesssoa, para a EEEF Severino Barbosa Camelo, ambas em Boqueirão. UPG: 074 UTB: 13037	 SIMONE JORDÃO ALMEIDA Presidente PBPprev - Paraíba Previdência
Portaria nº 162 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003294-7/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ADILES MOREIRA DA COSTA, Professor, matrícula nº 142.750-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Mal. Jose Pesssoa, para a EEEF Severino Barbosa Camelo, ambas em Boqueirão. UPG: 074 UTB: 13037	GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 517 O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº6824/09. RESOLVE Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a GUSTAVO RABELO DA NÓBREGA, beneficiário do ex-servidor falecido, TARCISIO DANTAS NOBREGA, matrícula nº. 73.680-5, com base no art. 19, §1º e §2º, “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº. 41/2003. João Pessoa, 04 de janeiro de 2012. Republicada por Incorreção D. Oficial 19-09-2009
Portaria nº 163 João Pessoa, 27 de 03 de 2012. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003295-1/2012-SEE, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA MARIA DE SOUSA MACEDO, Professor, matrícula nº 142.832-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Mal. Jose Pesssoa, para a EEEF Severino Barbosa Camelo, ambas em Boqueirão. UPG: 074 UTB: 13037	GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 526 O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1977/09,



RESOLVE
Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA MARIANA ALVES DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO CARLOS DE FARIAS**, **matrícula nº. 83.291-0**, com base no art. 19, §1º e §2º, “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 04 de janeiro de 2012.
Republicada por Incorreção
D. Oficial 18-06-2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 536

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4709 /09**.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JUDITH CIPRIANO DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **BRAZ FERREIRA DOS SANTOS**, **matrícula nº. 30.888-9**, com base no art. 19, §1º e §2º, “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I e §8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.
João Pessoa, 04 de janeiro de 2012.
Republicada por Incorreção
D. Oficial 17-07-2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 540

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2762/09**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELOAH BORGES MONTENEGRO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LINDOLFO MONTEIRO MONTENEGRO**, **matrícula nº. 611.874-7**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº.41 de 31.12.03.
João Pessoa, 09 de janeiro de 2012.
Republicada por Incorreção
D. Oficial 07-11-2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 541

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº4836 /09**.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA DE FÁTIMA GUEDES MORIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **WANBERTO MORAIS**, **matrícula nº. 96.834-0** com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº. 41/2003.
João Pessoa, 03 de janeiro de 2012.
Republicada por Incorreção
D. Oficial 13-08-2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 543

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4859/09**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOUDES PEREIRA DE FRANÇA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ADELSON ALVES DE FRANÇA**, **matrícula nº. 82.497-6** com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 53º, da EC nº. 41/2003.
João Pessoa, 03 de janeiro de 2012.
Republicada por Incorreção
D. Oficial 13-08-2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 544

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4495/09**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA RICARTE DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ARLINDO RICARTE PRIMO**, **matrícula nº. 501.717-3** com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/

2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº. 41/2003.
João Pessoa, 09 de janeiro de 2012.
Republicada por Incorreção
D. Oficial 13-08-2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 545

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4649 /09**.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA GLÓRIA SILVA BRAGA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO MORENO BRAGA**, **matrícula nº. 3.939-0**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 3.12.03 c/c art. 5º, da EC nº. 41/2003.
João Pessoa, 09 de janeiro de 2012.
Republicada por Incorreção
D. Oficial 17-07-2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 546

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4704/09**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERALDA BARBOSA DE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO RAIMUNDO FILHO**, **matrícula nº. 48.333-8**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 31.12.03 c/c art. 5º, ° da EC nº. 41/2003.
João Pessoa, 09 de janeiro de 2012.
Republicada por Incorreção
D. Oficial 13-08-2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 553

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4265/09**.
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MIRIAM ANTONIA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **IZAIAS PINTO DE BRITO**, **matrícula nº. 5.757-6**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº. 41/2003.
João Pessoa, 05 de janeiro de 2012.
Republicada por Incorreção
D. Oficial 17-07-2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0776

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 011113-11,
RESOLVE
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **TERESINHA ADÁLIA REGIS DE FARIAS**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 100.321-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no **art. 3º da Emenda nº. 47/05**.
João Pessoa, 20 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0777

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2807-11,
RESOLVE
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ JERÔNIMO VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 131.943-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no **art. 6º da Emenda nº. 41/03**.
João Pessoa, 20 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0778

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7917-11,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LAURA ALVES RABÊLO, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B-VI, matrícula nº. 73.966-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**
João Pessoa, 20 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0779

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8358-11,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora BENEDITA BARBOSA DE LIMA, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 74.265-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0781

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0813-12,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ELIZABETE NOBREGA GOMES CANDEIA, no cargo de Auxiliar de Vendas, matrícula nº. 611.586-1, lotada (o) no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor - IASS, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**
João Pessoa, 20 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0782

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8112-11,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA BRITO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 76.073-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0784

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3667-11,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARGARETE AMORIM ZAGEL LOPES DE MENDONÇA, no cargo de Psicólogo, matrícula nº. 72.596-0, lotada (o) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 36230-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA LÚCIA LAURENTINO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.757-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 19 de março de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 084/GSER

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer diretrizes para utilização da *internet* e *e-mail* corporativo da Secretaria de Estado da Receita (SER), a serem gerenciadas pela Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), em conformidade com o art. 18 do Anexo I combinado com o item 4 do Anexo II da Portaria 083/GSER, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º O acesso à *internet* é livre, sendo vedado para sítios inapropriados, não condizentes com a moral e os bons costumes, bem como àqueles não harmonizados com o serviço público ou que denigram a imagem do mesmo.

§ 1º São considerados sítios inapropriados e não condizentes com o serviço público os que detenham conteúdo obsceno, pornográfico, que estimulem o preconceito de etnia, cor, sexo, orientação sexual ou opção religiosa, além de qualquer outra forma que rebaixe ou avilte a pessoa humana ou entidades e organizações constituídas.

§ 2º É permitida a utilização da *internet* para fins pessoais, como por exemplo, a consulta a movimento bancário ou acesso ao *e-mail* pessoal, desde que não prejudique o bom andamento dos serviços e de acordo com orientações do responsável pelo setor.

§ 3º É permitido o livre acesso a sítios de entidades de classe dos servidores da SER, como associações ou sindicatos, desde que não prejudique o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Na utilização do *e-mail* corporativo, é permitida a recepção de mensagens de associações ou entidades ligadas aos servidores da SER.

Art. 5º Não é permitida a utilização do *e-mail* corporativo para o envio de mensagens que não tenham relação com as atividades executadas pelo usuário.

Art. 6º Fica a Gerência de Tecnologia da Informação responsável pela aplicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 085/GSER

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c o art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e
Considerando os elementos contidos no Processo nº 1147832009-5, em especial às folhas 51 a 61, partes integrantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011;
Considerando o teor do Despacho do Coordenador da Corregedoria Fiscal desta Secretaria de Estado da Receita, exarado à folha 71 do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011;

Considerando a revogação da Portaria nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, pela Portaria nº 049/GSER, de 22 de fevereiro de 2012;

Considerando o exposto no Ofício nº 039/2012/GAB-PGE, de 09 de fevereiro de 2012, do Senhor Procurador Geral do Estado da Paraíba;

Considerando que a Portaria nº 061/GSER, de 08 de março de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Carlos José de Lima, tinha por fundamento o disposto na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011, e que esta foi declarada insubsistente nos termos do Decreto Legislativo nº 235, de 15 de março de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor CARLOS JOSÉ DE LIMA, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 073.476-4, em face de inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996, e nos incisos I e II do art. 3º da Portaria nº 170/GSER, de 27 de outubro de 2008, uma vez que realizou as prestações de contas dos Documentos de Arrecadação nº 435.201 a 435.206 e 435.208 a 435.224 fora do prazo estipulado, fato esse que denota comportamento inadequado do referido servidor, o que transgredir, em tese, a regra estampada nos artigos 106, I e III, e 107, IV, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores SÉRGIO GUSTAVO PATRÃO DIAS, matrícula nº 147.929-6; MARCELO CRUZ DE LIRA, matrícula nº 145.936-8, e ONALDO JORGE VELOSO, matrícula nº 076.474-4, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito Administrativo, e promoverem a formalização do procedimento, observando-se o devido processo legal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 086/GSER

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c o art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando o teor do Despacho do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, exarado à folha 68 do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2011;

Considerando o contido no Parecer nº 10022012016, da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado da Receita, apenso às folhas 69 a 75 do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2011;

Considerando o exposto no Ofício nº 039/2012/GAB-PGE, de 09 de fevereiro de 2012, do Senhor Procurador Geral do Estado da Paraíba,

Considerando que a Portaria Nº 050/GSER, de 23 de fevereiro de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Virgolino Antônio de Andrade Dutra, tinha por fundamento o disposto na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011, e que esta foi declarada insubsistente nos termos do Decreto Legislativo nº 235, de 15 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor **VIRGOLINO ANTÔNIO DE ANDRADE DUTRA**, Assessor para Assuntos de Administração, matrícula nº 106.624-2, em face do ocorrido na tarde de 20 de outubro de 2009, onde na presença de funcionária da Escola de Administração Tributária – ESAT e de terceiros, aquele proferiu palavras ofensivas se referindo ao então Gerente Regional da 2ª Gerência Regional, conforme consta do Relatório de Investigação de Denúncia (fls. 20 a 22), do processo supramencionado, fato esse que denota comportamento inadequado do referido servidor, o que transgride, em tese, a regra estampada no inciso XVII do art. 107 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores **GIVALDO LEAL DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula nº 159.542-3; **SÉRGIO GUSTAVO PATRÃO DIAS**, matrícula nº 147.929-6 e **SÍLVIO CASTILHO DA NÓBREGA**, matrícula nº 090.280-2, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito Administrativo, e promoverem a formalização do procedimento, observando-se *due process of law*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 087/GSER **João Pessoa, 03 de abril de 2012.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c o art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando o relato das apurações da Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 004/2011-CF/SER, de 29/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 31/03/2011;

Considerando a gravidade dos fatos cujos cometimentos são atribuídos, em tese, ao servidor José de Anchieta Gomes, Agente Administrativo, matrícula nº 091.061-9;

Considerando o teor do Despacho do Coordenador da Corregedoria Fiscal desta Secretaria de Estado da Receita, exarado à folha 235 do Processo nº 0333412011-2;

Considerando o exposto no Ofício nº 039/2012/GAB-PGE, de 09 de fevereiro de 2012, do Senhor Procurador Geral do Estado da Paraíba,

Considerando que a Portaria nº 057/GSER, de 1º de março de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de José de Anchieta Gomes, tinha por fundamento o disposto na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011, e que esta foi declarada insubsistente nos termos do Decreto Legislativo nº 235, de 15 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES**, Agente Administrativo, matrícula nº 091.061-9, em face de atrasos em prestações de contas de numerários recebidos de auditores fiscais tributários estaduais; ausências de “caixas-pretas” de Documentos de Arrecadação, mod. 3, e queima não autorizada de documentos oficiais, conforme consta do Relatório Final de Sindicância Administrativa (fls. 113 a 234), do processo supramencionado, fato esse que denota comportamento inadequado do referido servidor, o que transgride, em tese, as regras estampadas nos incisos II, IV e XI do art. 107 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores **GIVALDO LEAL DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula nº 159.542-3; **GERALDO LEITE DA SILVA**, matrícula nº 146.951-7 e **JOSÉ LANHAS SCHMID**, matrícula nº 145.480-3, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito Administrativo, e promoverem a formalização do procedimento, observando-se *due process of law*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 030/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0268192012-4	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0213882012-2	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO GOMES	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0221152012-0	PAULO MARCOS CARVALHO PINTO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0159842012-0	PEDRO PAULO TEOFILO BESERRA DE CASTRO FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0151952012-3	ROSANA MARIA MARQUES DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0129092012-5	AVANY PEREIRA BRAZ	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0112962012-3	MAVINA DUTRA NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0219422012-7	IVANEIDE DE ALBUQUERQUE PATRICIO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0100062012-3	MARILENE RODRIGUES DE O VILAR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0170802012-8	JOSE JURANDIR ARAUJO PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0151202012-5	MARCILIO DE LIMA BRAZ	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0206362012-1	ALAIDE LUCENA NOBREGA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0211992012-5	ROMELIA DE OLIVEIRA LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0238432012-2	LILIANE MARIE DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0238462012-6	LUZENIRA SOBREIRA NUNES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1368382011-0	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO - ST	INDEFERIMENTO
0157832012-6	JOSEFA BARROS C DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0220532012-2	DANIEL BRAGA DE SA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0105602012-1	MARIA DE FATIMA LOPES L RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1460012011-6	MIRANDOLITA LIMA GONÇALVES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
1237432011-1	PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1249172011-6	JOSEMAR DINIZ DE MELO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1269652011-9	NUNES & PACELLI LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1487892011-4	ROBERTA RODRIGUES DOS REIS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1453182011-8	VINITA MENDES UCHOA DE MOURA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1162712011-4	CLEMILDO RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS - MEI	CONSULTA FISCAL
1162752011-2	CLEMILDO PEREIRA DE MORAES	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
0211782012-3	IANE INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0211792012-8	CADERSIL INDUSTRIAL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0218482012-1	JOTAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1269762011-7	VERONA INDUSTRIA TEXTIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0176622012-6	AMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158022011-8	ARAUJO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0012582012-7	GYO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0109352012-4	ZEAGOSTINHO LOGISTICA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0136672012-1	DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0083992012-1	NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0103552012-5	MARCONI NOBREGA GAUDENCIO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1376812011-2	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	RESSARCIMENTO - ST	INDEFERIMENTO
1172092011-7	AÇO BRAZIL COMERCIO LTDA	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
1369952011-0	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	RESSARCIMENTO - ST	INDEFERIMENTO
0913432011-3	GENIVALDO DE MACEDO CHAGAS	SOLICITA SUSPENSÃO DA GIM	INDEFERIMENTO
0179442012-6	INDUSTRIA DE DOCES SÃO JOSÉ LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0753172011-6	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BOA NOVA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0753242011-6	CONSTRUTORA VIVER BEM LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0229002012-5	NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1412372011-0	DECORARE TEXTIL LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1412422011-1	DECORARE TEXTIL LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO



290672011-9	SINVAL TEXTIL DE FARIAS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
182862010-6	INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO S.A	RESSARCIMENTO – ST	DEFERIMENTO
263512011-0	TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S.A	RESSARCIMENTO – ST	DEFERIMENTO
070292010-0	ELLO PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO – ST	DEFERIMENTO PARCIAL
467612011-7	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO – ST	DEFERIMENTO
301702011-8	LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
230262011-9	614 SERVIÇOS DE INTERNET JOÃO PESSOA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
436212011-4	CAIO CASTELLIANO DE VASCONCELOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
069702012-6	ROBSON FERNANDES BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
211632012-7	J ANSELMO DA SILVA & CIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
211802012-0	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
237042012-0	ZAELI ALIMENTOS NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
072182012-3	BIOAROMA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 30 de março de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00072/2012/RJP 7 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0195812012-0, 0195822012-4, 0195732012-5, 0195722012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00072/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.661-9	OLEOX LTDA	R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº 47 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.189.554-9	IDALCY RODRIGUES VIEIRA 02505408432	R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº 47 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.053-2	BKF ONLINE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R CORACAO DE JESUS, Nº S/N - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.544-4	FATIMA APARECIDA CHAVES RUFINO	R CORACAO DE JESUS, Nº S/N - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N 00074/2012/RJP 8 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0200442012-0, 0200462012-9, 0200552012-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00074/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.018-0	JOSE FLAVIO FERREIRA	R TENENTE RETUMBA, Nº 158 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.595-0	KALINE BARRETO DE AQUINO TEIXEIRA ALVES ME	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 2580 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.851-1	JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	R JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 253 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00076/2012/RJP 9 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0205412012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/03/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00076/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.644-1	R D M REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R CARLOS RIBEIRO PRADO, Nº 71 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00080/2012/RJP 14 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0111012012-5, 1268172011-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/03/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00080/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.476-5	AMPLA - CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 1270 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.188.006-1	MARIANA DA NOBREGA MAIA CRISPIM	R JOVITA GOMES ALVES, Nº 373 - IPES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00081/2012/RJP 14 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0136292012-6;

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei



Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Sd Rec Matrícula: 525.668-2 AIRON REDNER DE PAULA E SILVA, classificado no CE, filho de Maria do amparo de Paula e Silva e de Célio Pereira da Silva, nascido no dia 18 de fevereiro de 1986, natural de São Vicente Ferrer - PE, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2011. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Major Filomeno, nº 36, Centro, São Vicente Ferrer - PE e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0052/2012-CG

João Pessoa-PB, 14 de março de 2012.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Sd Rec Matrícula: 526.407-3 PHABLO NIELY GONZAGA ARAÚJO, classificado no CE, filho de Núbia Maria Gomes de Araújo e de Guilherme Gomes de Araújo, nascido no dia 02 de maio de 1986, natural de Natal - RN, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2011. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Avenida Romualdo Galvão, nº 3673, Lagoa Nova, Natal – RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTEGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 51 /12

João Pessoa, 03 de abril de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM nº 2.226/09;

Considerando a Resolução nº 30/11 de 05 de abril de 2011 que aprova a Liberação da 2º Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para o município de Ouro Velho;

Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União – CGU; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de Abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Ratificar a aprovação da Liberação da **2º Parcela** para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS Porte I para o município de OURO VELHO – PB, conforme proposta nº 08872.459000/1090-01 e a Ordem de Serviço datada do dia 09 de março de 2012, contrato nº 00028/2010, assinado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho e a empresa CEDRO Engenharia LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 52/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a ordem de serviço nº 001/2012, assinada entre a Prefeitura Municipal com a empresa Quartzo Construção, contrato nº 00004/2012;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **3ª Assembleia Ordinária** do dia 2 de Abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF de Porte I para os municípios de **ALAGOA GRANDE**, conforme proposta nº 08753204000-1090-01 e estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Resolução nº 53/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 3.766/10 de 14 de setembro de 2011, que institui

no que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2º Parcela** para o componente Reforma de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS para os municípios paraibanos listados abaixo:

MUNICIPIO	Nº PROPOSTA	ORDEM DE SERVIÇO/CONSTRUTORA
QUIXABA	12335016000134/2011-01	17/02/12 - WRE LTDA
AGUIAR	11267041000165/2011-01 e 11267041000165/2011-02	N.09/12 - Morada do Sol Construções e Empreendimentos
DONA INES	11420456000127/2011-01	JR Construções LTDA
SUMÉ	11285069000125/2011-01	N.19/12 - Servicon Serviços e Construções Cíveis LTDA
SERRA BRANCA	05456092000132/2011-01 e 05456092000132/2011-02	Contemporânea Construções e Serviços LTDA
CATINGUEIRA	12401524000173/11-01	N.002/12 F. Lider Construções LTDA
CACIMBA DE AREIA	10460927000168/11-01	Construtora Campos Filho LTDA
RIACHO DOS CAVALOS	12081925000110001	IBIÚNA Empreendimentos e Construções LTDA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 54/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui no que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2º Parcela** para o componente Construção/Ampliação de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS para os municípios paraibanos listados abaixo:

MUNICIPIO	Nº PROPOSTA	ORDEM DE SERVIÇO/CONSTRUTORA
SERRA BRANCA	05.4560920001/11-005	Contemporânea Construções e Serviços LTDA
POCINHOS	095052460001/10-009	01tp1/12Limeira&Amorim Construção Civil
DONA INES	114204556000127/11-01	JK Construções LTDA
IMACULADA	25000036744/2011-54	CEDRO Engenharia LTDA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 55/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I, referente a proposta nº 12011663000110001 no município de CACIMBA DE DENTRO - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 56 /12

João Pessoa, 03 de abril de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM nº 2.226/09; Considerando a Resolução nº 90/11 de 05 de julho de 2011 que aprova a Liberação da 2º Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para o município de São Vicente do Seridó ;

Considerando a Resolução nº 225/11 de 15 de dezembro de 2011 que aprova a Liberação da 2º Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para o município de Arara e mais 24 municípios paraibanos;

Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União – CGU; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de Abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Ratificar a aprovação da liberação da 2º parcela da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS Porte I para os municípios de SÃO VICENTE DO SERIDÓ e ARARA – PB, conforme proposta nº 08916.124000/1090-01 e 11898.585000/1100-01 respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 57 /12

João Pessoa, 03 de abril de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM nº 2.206/11; Considerando a Resolução nº 156/11 de 12 de setembro de 2011 que aprova a Liberação da 2º Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para o município de Logradouro;

Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União – CGU; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª** Assembléia Ordinária do dia 02 de Abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Ratificar a aprovação da Liberação da **2º Parcela** para Reforma de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS Porte I para o município de LOGRADOURO – PB, conforme proposta nº 11268139000137/2011-01 e a Ordem de Serviço nº002/2012, datada do dia 23 de janeiro de 2012, contrato nº 00028/2010, assinado entre a Prefeitura Municipal de Logradouro e a empresa CRC LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 58 /12 **João Pessoa, 03 de Abril de 2012**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 2.226/09;

Considerando a Resolução nº 225/11 de 16 de dezembro de 2011 que aprova a Liberação da 2º Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para o município de Lucena; e

Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União – CGU, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembleia** Ordinária do dia 02 de Abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Liberação da **2º Parcela** para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS Porte I, localizada na R. João Monteiro Falcão, s/n Centro no município de LUCENA – PB, conforme proposta nº 11516.2310001/10-004 e a Ordem de Serviço Nº 006/2012 datada do dia 22 de março de 2012, assinado entre a Prefeitura Municipal de Lucena e a empresa FICOM Construções e Incorporações LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 59/12 **João Pessoa, 03 de abril de 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Construção** da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I, localizado na Rua Antenor Navarro, s/n no município de JURIPIRANGA - PB, conforme proposta n 08865.9330001/09-002.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 60/12 **João Pessoa, 03 de abril de 2012**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 535, de 28 de março de 2012 que define valores para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, multivacinação e raiva animal, para o ano de 2012, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **3ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o rateio dos recursos destinados para **Campanhas de Vacinação de Influenza Sazonal, Multivacinação e Raiva Animal**.

Parágrafo Único - do total dos recursos, R\$1.774.868,67 (hum milhão setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), foi estabelecido o teto mínimo de R\$66.756,81 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) para a SES/Estado, e o quantitativo restante de R\$1.708.111,86 (hum milhão setecentos e oito mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos) rateado entre os municípios utilizando o per capita de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UF	CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO	CAMPANHA INFLUENZA	CAMPANHA RAIVA ANIMAL	TOTAL	
PB	776.828,62	559.304,73	438.735,32	1.774.868,67	
CÓDIG O IBGE	ESTADO	VALOR CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO	VALOR CAMPANHA INFLUENZA	VALOR CAMPANHA RAIVA	VALOR TOTAL
25	PB	35.817,22	11.909,22	19.030,37	66.756,81
CÓDIG O IBGE	MUNICÍPIO	VALOR CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO	VALOR CAMPANHA INFLUENZA	VALOR CAMPANHA RAIVA	Total
250010	Água Branca	1.774,08	1.280,97	1.028,96	4.084,01
250020	Aguiar	1.028,16	913,54	779,39	2.721,09
250030	Alagôa Grande	5.836,32	4.665,93	3.463,30	13.965,55
250040	Alagôa Nova	4.198,32	3.027,20	2.888,05	10.113,57
250050	Alagoinha	2.950,92	2.045,73	1.905,70	6.902,35
250053	Alcantil	1.244,88	883,65	821,87	2.950,40
250057	Algodão de Jandaira	599,76	385,93	361,67	1347,36

250060	Alhandra	4.478,04	2.164,84	2.130,49	8.773,37
250073	Amparo	448,56	306,81	302,67	1058,04
250077	Aparecida	1.549,80	1.300,75	867,89	3.718,44
250080	Aracagi	3.074,40	2.735,23	2.173,56	7.983,19
250090	Arara	2.376,36	2.455,30	1.522,79	6.354,45
250100	Araruna	4.069,80	2.820,16	2.100,99	8.990,95
250110	Areia	5.271,84	3.721,65	3.016,67	12.010,16
250115	Areia de Baraunas	403,2	285,31	279,66	968,17
250120	Areial	1.328,04	1.089,84	941,64	3.359,52
250130	Aroeiras	3.893,40	3.142,66	2.325,19	9.361,25
250135	Assunção	773,64	507,19	504,45	1785,28
250140	Baía da Traição	2.013,48	4.909,74	871,43	7.794,65
250150	Bananeiras	4.261,32	3.307,13	2.542,31	10.110,76
250153	Barauna	889,56	668,65	436,6	1994,81
250160	Barra de Santa Rosa	2.887,92	2.262,45	1.823,10	6.973,47
250157	Barra de Santana	1.519,56	1.382,45	1.513,35	4.415,36
250170	Barra de São Miguel	1.136,52	898,27	871,43	2.906,22
250180	Bayeux	18.900,00	11.430,69	8.193,92	38.524,61
250190	Belém	2.948,40	2.951,09	2.086,24	7.985,73
250200	Belém do Brejo do Cruz	1.272,60	1.073,28	764,05	3.109,93
250205	Bernardino Batista	778,68	445,91	336,89	1561,48
250210	Boa Ventura	1.159,20	881,29	846,06	2.886,55
250215	Boa Vista	1.290,24	959,55	840,16	3.089,95
250220	Bom Jesus	541,8	409,58	300,9	1252,28
250230	Bom Sucesso	902,16	939,98	565,81	2407,95
250240	Bonito de Santa Fe	2.741,76	1.542,41	1.133,39	5.417,56
250250	Boqueirão	3.762,36	2.606,88	2.657,95	9.027,19
250270	Borborema	1.002,96	798,73	721,57	2.523,26
250280	Brejo do Cruz	2.640,96	1.842,34	1.400,07	5.883,37
250290	Brejo dos Santos	1.113,84	968,79	784,11	2.866,74
250300	Caapora	4.886,28	2.279,00	2.496,88	9.662,16
250310	Cabaceiras	1.076,04	870,97	666,11	2.613,12
250320	Cabedelo	11.655,00	6.671,02	5.664,00	23.990,02
250330	Cachoeira dos Índios	1.771,56	1.505,43	1.250,21	4.527,20
250340	Cacimba de Areia	690,48	510,2	646,05	1846,73
250350	Cacimba de Dentro	3.258,36	2.818,65	1.974,14	8.051,15
250355	Cacimbas	1.917,72	971,8	837,21	3.726,73
250360	Caicara	1.489,32	1.189,60	888,54	3.567,46
250370	Cajazeiras	10.626,84	8.533,35	6.895,33	26.055,52
250375	Cajazeirinhas	700,56	446,34	435,42	1582,32
250380	Caldas Brandão	1.058,40	885,8	515,07	2.459,27
250390	Camalau	1.186,92	973,74	909,78	3.070,44
250400	Campina Grande	74.697,84	52.522,78	36.505,66	163.726,28
251640	Campo de Santana	1.776,60	1.545,64	1.060,23	4.382,47
250403	Capim	1.212,12	641,13	519,79	2.373,04
250407	Caraubas	819	715,31	437,19	1971,5
250410	Carrapateira	433,44	288,96	283,79	1006,19
250415	Casserengue	1.466,64	1.077,15	874,38	3.418,17
250420	Cattingueira	992,88	708,86	541,03	2242,77
250430	Catolé do Rocha	5.478,48	4.219,59	3.338,22	13.036,29
250435	Caturite	990,36	698,97	537,49	2226,82
250440	Conceição	3.643,92	2.712,87	2.079,75	8.436,54
250450	Condado	1.527,12	1.208,30	718,62	3.454,04
250460	Conde	5.407,92	2.522,60	2.447,32	10.377,84
250470	Congo	934,92	800,66	700,92	2436,5
250480	Coremas	2.870,28	2.279,86	1.883,28	7.033,42
250485	Coxixola	287,28	339,7	303,85	930,83
250490	Cruz do Espírito Santo	3.548,16	1.998,64	1.816,02	7.362,82
250500	Cubati	1.567,44	1.063,39	1.100,35	3.731,18
250510	Cuité	3.800,16	3.353,36	2.356,46	9.509,98
250523	Cuité de Mamanguape	1.189,44	931,38	769,36	2.890,18
250520	Cuiteti	1.360,80	1.051,14	899,75	3.311,69
250527	Curral de Cima	1.081,08	796,79	816,56	2.694,43
250530	Curral Velho	504	328,74	385,27	1218,01
250535	Damiao	1.035,72	695,96	779,39	2.511,07
250540	Desterro	1.693,44	1.222,71	1.230,74	4.146,89
250560	Diamante	1.141,56	888,17	923,35	2.953,08
250570	Dona Inês	2.318,40	1.769,88	1.375,88	5.464,16
250580	Duas Estradas	713,16	662,85	476,13	1852,14
250590	Emas	786,24	458,38	366,39	1611,01
250600	Esperança	6.592,32	4.861,58	3.458,58	14.912,48
250610	Fagundes	2.396,52	1.872,44	1.748,76	6.017,72
250620	Frei Martinho	491,4	577,92	400,02	1469,34
250625	Gado Bravo	1.731,24	1.301,40	1.266,73	4.299,37
250630	Guarabira	10.737,72	7.896,52	6.398,55	25.032,79
250640	Gurinhem	2.709,00	2.088,73	1.793,01	6.590,74
250650	Gurjao	567	508,69	372,29	1447,98
250660	Ibiara	1.013,04	1.011,79	964,65	2.989,48
250260	Igaracy	1.189,44	966	864,94	3.020,38
250670	Imaculada	2.698,92	1.442,87	1.416,00	5.557,79
250680	Ingá	3.507,84	2.868,32	1.934,02	8.310,18
250690	Itabaiana	4.553,64	3.839,69	2.800,14	11.193,47
250700	Itaporanga	4.770,36	3.154,48	2.660,31	10.585,15
250710	Itapororoca	3.490,20	2.505,83	2.276,81	8.272,84
250720	Itatuba	2.184,84	1.528,01	1.154,04	4.866,89
250730	Jacarau	2.812,32	2.251,05	1.925,76	6.989,13
250740	Jerico	1.418,76	1.231,31	911,55	3.561,62
250750	Joao Pessoa	133.071,12	92.380,77	65.777,33	291.229,22

250760	Juarez Tavora	1.539,72	1.150,90	909,19	3.599,81
250770	Juazeirinho	4.097,52	2.354,47	1.891,54	8.343,53
250780	Junco do Serido	1.408,68	940,84	738,09	3.087,61
250790	Juripiranga	2.325,96	1.634,43	1.188,26	5.148,65
250800	Juru	1.726,20	1.356,44	1.181,18	4.263,82
250810	Lagoa	801,36	751,86	518,02	2071,24
250820	Lagoa de Dentro	1.580,04	1.279,25	1.083,83	3.943,12
250830	Lagoa Seca	5.337,36	3.735,20	3.117,56	12.190,12
250840	Lastro	582,12	465,69	365,21	1413,02
250850	Livramento	1.607,76	1.145,74	889,72	3.643,22
250855	Logradouro	793,8	624,15	536,31	1954,26
250860	Lucena	2.706,48	1.356,01	1.338,71	5.401,20
250870	Mae d'agua	819	592,97	459,02	1870,99
250880	Malta	1.131,48	957,18	665,52	2.754,18
250890	Mamanguape	9.843,12	5.598,39	5.608,54	21.050,05
250900	Manaira	2.222,64	1.492,53	1.201,24	4.916,41
250905	Marcacao	1.960,56	5.281,91	813,02	8.055,49
250910	Marí	4.029,48	3.436,35	2.502,78	9.968,61
250915	Marizopolis	1.305,36	949,23	659,62	2.914,21
250920	Massaranduba	2.268,00	2.011,76	1.392,00	5.671,76
250930	Mataraca	1.973,16	884,51	751,66	3.609,33
250933	Matinhas	912,24	646,51	760,51	2319,26
250937	Mato Grosso	481,32	378,4	310,93	1170,65
250939	Matureia	1.328,04	872,26	654,31	2.854,61
250940	Mogeiro	2.451,96	1.838,04	1.599,49	5.889,49
250950	Montadas	1.065,96	849,9	562,27	2.478,13
250960	Monte Horebe	912,24	680,69	503,86	2096,79
250970	Monteiro	5.919,48	4.959,41	3.405,48	14.284,37
250980	Mulungu	1.801,80	1.505,43	1.101,53	4.408,76
250990	Natuba	1.950,48	1.481,14	1.391,81	4.823,43
251000	Nazarezinho	1.522,08	1.224,86	870,25	3.617,19
251010	Nova Floresta	2.066,40	1.777,62	1.306,85	5.150,87
251020	Nova Olinda	1.224,72	826,25	802,4	2.853,37
251030	Nova Palmeira	803,88	700,47	452,53	1956,88
251040	Olho d'agua	1.360,80	971,8	851,96	3.184,56
251050	Olivedos	657,72	565,67	508,58	1731,97
251060	Ouro Velho	546,84	495,79	382,32	1424,95
251065	Parari	292,32	237,15	302,67	832,14
251070	Passagem	456,12	333,68	264,32	1054,12
251080	Patos	19.776,96	13.529,74	10.250,66	43.557,36
251090	Paulista	2.134,44	1.738,92	1.385,32	5.258,68
251100	Pedra Branca	733,32	529,12	548,11	1810,55
251110	Pedra Lavrada	1.403,64	1.191,32	913,91	3.508,87
251120	Pedras de Fogo	5.838,84	3.637,59	2.954,72	12.431,15
251272	Pedro Regis	1.197,00	960,84	717,44	2.875,28
251130	Pianco	2.885,40	2.426,49	1.721,03	4147,52
251140	Picui	3.550,68	2.879,07	2.282,12	8.711,87
251150	Pilar	2.343,60	1.614,44	1.469,10	5.427,14
251160	Piloes	1.774,08	1.032,22	938,69	3.744,99
251170	Piloezinhos	1.038,24	754,22	661,98	2.454,44
251180	Pirpirituba	2.016,00	1.557,03	1.302,13	4.875,16
251190	Pitimbu	4.231,44	1.909,20	2.249,08	8.389,72
251200	Pocinhos	4.069,80	2.725,34	2.342,30	9.137,44
251203	Poco Dantas	899,64	515,57	498,55	1913,76
251207	Poco de Jose de Moura	627,48	669,3	382,32	1679,1
251210	Pombal	5.576,76	5.170,75	3.423,77	14.171,28
251220	Prata	813,96	681,77	500,91	1996,64
251230	Princesa Isabel	3.916,08	2.811,99	2.304,54	9.032,61
251240	Puxinana	2.943,36	1.955,00	1.673,83	6.572,19
251250	Queimadas	7.917,84	5.791,03	4.633,27	18.342,14
251260	Quixaba	342,72	238,87	209,45	791,04
251270	Remigio	3.890,88	3.006,13	1.787,11	8.684,12
251274	Riachao	602,28	463,11	365,21	1430,6
251275	Riachao do Bacamarte	816,48	673,81	581,74	2072,03
251276	Riachao do Poco	778,68	592,76	526,28	1897,72
251278	Riacho de Santo Antonio	435,96	242,31	191,16	869,43
251280	Riacho dos Cavalos	1.587,60	1.131,76	960,52	3.679,88
251290	Rio Tinto	4.233,60	5.584,20	2.748,81	12.566,61
251300	Salgadinho	859,32	545,03	351,05	1755,4
251310	Salgado de Sao Felix	2.089,08	2.115,60	1.527,51	5.732,19
251315	Santa Cecilia	1.416,24	1.020,18	990,02	3.426,44
251320	Santa Cruz	1.176,84	1.282,48	794,14	3.253,46
251330	Santa Helena	987,84	991,8	751,66	2731,3
251335	Santa Ines	753,48	455,8	391,76	1601,04
251340	Santa Luzia	2.527,56	2.347,16	1.523,38	6.398,10
251370	Santa Rita	25.759,44	15.343,48	15.673,94	56.776,86
251380	Santa Teresinha	829,08	718,75	558,73	2106,56
251350	Santana de Mangueira	1.060,92	721,54	644,28	2.426,74
251360	Santana dos Garrotes	1.398,60	1.201,85	781,16	3.381,61
251365	Santarem	438,48	390,66	315,06	1144,2
251385	Santo Andre	420,84	457,74	437,78	1316,36

251392	Sao Bentinho	766,08	680,91	465,51	1912,5
251390	Sao Bento	5.997,60	3.577,82	3.532,33	13.107,75
251396	Sao Domingos	531,72	524,6	266,09	1322,41
251394	Sao Domingos do Cariri	456,12	435,81	360,49	1252,42
251398	Sao Francisco	516,6	613,4	482,03	1612,03
251400	Sao Joao do Cariri	740,88	757,45	588,23	2086,56
250070	Sao Joao do Rio do Peixe	2.827,44	2.967,22	2.159,99	7.954,65
251410	Sao Joao do Tigre	942,48	696,17	653,13	2291,78
251420	Sao Jose da Lagoa Tapada	1.635,48	1.316,23	834,85	3.786,56
251430	Sao Jose de Caiana	1.421,28	784,32	725,7	2.931,30
251440	Sao Jose de Espinharas	950,04	775,94	713,31	2439,29
251450	Sao Jose de Piranhas	3.543,12	2.897,56	2.186,54	8.627,22
251455	Sao Jose de Princesa	655,2	604,15	723,93	1983,28
251460	Sao Jose do Bonfim	703,08	478,16	433,65	1614,89
251465	Sao Jose do Brejo do Cru	350,28	243,38	236,59	830,25
251470	Sao Jose do Sabugi	640,08	579,86	466,1	1686,04
251480	Sao Jose dos Cordeiros	808,92	703,27	452,53	1964,72
251445	Sao Jose dos Ramos	1.176,84	796,79	604,75	2.578,38
251490	Sao Mamede	1.501,92	1.447,81	934,56	3.884,29
251500	Sao Miguel de Taipu	1.544,76	922,57	797,68	3.265,01
251510	Sao Sebastiao de Lagoa d	2.257,92	1.800,41	1.309,21	5.367,54
251520	Sao Sebastiao do Umbuz	708,12	549,33	441,32	1698,77
251530	Sape	9.994,32	7.348,27	5.727,72	23.070,31
251540	Serido	2.187,36	1.359,66	1.263,78	4.810,80
251550	Serra Branca	2.199,96	2.343,93	1.643,15	6.187,04
251560	Serra da Raiz	624,96	536,86	440,73	1602,55
251570	Serra Grande	594,72	442,47	365,21	1402,4
251580	Serra Redonda	1.282,68	1.201,85	886,18	3.370,71
251590	Serraria	1.254,96	1.002,55	719,8	2.977,31
251593	Sertaozinho	793,8	794,21	486,75	2074,76
251597	Sobrado	1.431,36	1.026,41	779,39	3.237,16
251600	Solanea	5.478,48	4.488,77	4.065,69	14.032,94
251610	Soledade	2.837,52	2.095,61	1.752,30	6.685,43
251615	Sossego	725,76	445,91	359,9	1531,57
251620	Sousa	12.889,80	9.765,30	7.681,80	30.336,90
251630	Sume	2.719,08	2.738,03	1.905,11	7.362,22
251650	Taperoa	2.910,60	2.397,47	1.636,07	6.944,14
251660	Tavares	2.474,64	1.906,62	1.588,87	5.970,13
251670	Teixeira	3.258,36	1.955,43	1.463,20	6.676,99
251675	Tenorio	556,92	376,04	354,59	1287,55
251680	Triunfo	1.658,16	1.416,42	1.051,97	4.126,55
251690	Uirauna	2.603,16	2.477,66	1.616,60	6.697,42
251700	Umbuzeiro	1.854,72	1.518,33	1.031,91	4.404,96
251710	Varzea	410,76	451,93	260,78	1123,47
251720	Vieirópolis	801,36	913,97	571,71	2287,04
250550	Vista Serrana	695,52	484,4	405,33	1585,25
251740	Zabele	478,8	344,43	236,59	1059,82
Total		741.011,40	547.395,51	419.704,95	1.708.111,86

Resolução nº 62 /12 João Pessoa, 03 de abril de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;
Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;
Considerando a Portaria nº 2.394, de 11 de outubro de 2011, que institui o Componente Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e,
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2012.
Resolve:
Art. 1º Homologar a Informação de **Adesão de 23 municípios Paraibanos** ao PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-ATB, conforme anexo I desta resolução.
Parágrafo Único – As propostas homologadas correspondem aos municípios que formalizaram processos junto a CIB-PB e área técnica da SES-PB com informações de sua Adesão ao referido programa.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

- Nº

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.
- ANEXO I

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 62/2012

MUNICÍPIO

ÁGUA BRANCA

ARARUNA

AREIA DE BARAUNAS

AREIAL

CABACEIRAS

CACIMBAS

CAMALAU

CATINGUEIRA

CONDADO

DONA INES

ITABAIANA

JUNCO DO SERIDÓ



13.

JURUPIRANGA
14.

MALTA
15.

MATUREIA
16.

MONTEIRO
17.

RIACHÃO
18.

RIACHO DO POÇO
19.

SANTA LUZIA
20.

SANTA TEREZINHA
21.

TAPEROÁ
22.

TEIXEIRA
23.

VISTA SERRANA

Resolução nº 63/12

João Pessoa, 03 abril de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando as Portarias 566/SAS/MS de 06/10/2004, 599/GM de 23/03/06, 1572/GM de 29/07/2004 e 411/SAS/MS de 09/08/2005 que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD;

Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **3ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Implantação de **Centro de Especialidades Odontológicas** – CEO tipo I do município de SÃO BENTO/PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 64/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo; Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo; Considerando Ofício GS/Nº 666/12 de 21 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **habilitação** de 06(seis) leitos de **UTI Neonatal Tipo II** do Instituto Cândida Vargas – CNES 2399644 no município de JOÃO PESSOA - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 65/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Nº 1.091/GM, de 25 de agosto de 1999, que estabelece normas e critérios para inclusão de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal no SUS; Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo; Considerando Ofício GS/Nº 662/12 de 21 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **habilitação** de 18(dezoito) leitos de **UCI Neonatal** do Instituto Cândida Vargas – CNES 2399644 no município de JOÃO PESSOA - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 66/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 3.766/10 de 14 de setembro de 2011, que institui no que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2ª Parcela** para o componente Reforma das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBS listados abaixo, para a SMS de MONTEIRO:

MUNICIPIO	Nº PROPOSTA	ORDEM DE SERVIÇO/CONSTRUTORA
MONTEIRO	11214763000151/2011-01	NRJ Construções LTDA
	11214763000151/2011-02	
	11214763000151/2011-03	
	11214763000151/2011-04	
	11214763000151/2011-05	
	11214763000151/2011-06	

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 67/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades

Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Construção** da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I, localizado na Rua Monsenhor João Honório de Melo, s/n Bela Vista no município de MONTEIRO - PB, conforme proposta n 09073.6280001/09-004.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 68/12

João Pessoa, 03 de abril de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Construção** da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I, localizado na Rua João Agripino Filho, s/n no município de RIACHO DOS CAVALOS - PB, conforme proposta n 08921876000109001, construtora Ferreira LTDA-ME.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 69 /12

João Pessoa, 03 de abril de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando a insuficiente oferta de serviços de atendimento pré hospitalar fixo com estrutura e funcionamentos adequados para a garantia da assistência às urgências no Estado;

Considerando a portaria nº 3.767, de 1º de dezembro de 2010 que informa os Municípios selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembléia Ordinária** do dia 02 de Abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Construção/início da Obra** da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs do município de PATOS conforme proposta n.09084.815000/1100-17.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB



Roseana Maria Barbosa Meira

Presidente da CIB/PB